



MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 008/2023

Dispõe sobre o Ensalamento para aplicação das provas objetivas do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, nomeada por meio da Portaria nº 621/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para realização das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 17/12/2023

CARGOS: ENFERMEIRO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)

ABERTURA DOS PORTÕES: 07H00 MIN

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7H45MIN

DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 HORAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I

SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

2. Divulga-se o endereço do local de prova:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PERON

Rua Prefeito Neuri Baú, 883 (antiga Rua Rio Grande do Sul)

Centro, CEP: 85.670-000, Salto do Lontra – PR

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.
4. Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

5. Da prova objetiva:

(...)

8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:



- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

8.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.

8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.

8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigará-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais e outros que não constem no subitem 8.8.

6. Inclui-se ao item 8.8 o Edital de Abertura:

8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

f) Documentos gerados em formato digital pelos órgãos oficiais e que possam ser confirmados via QR-Code e que estejam no aplicativo gov.br.

Salto do Lontra, 11 de dezembro de 2023.

CLEUDIR BELLE JUNIOR
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS